

Ata n.º 2/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, no edifício do Centro Difusor, sito na localidade de Cidadelhe, da Freguesia de Vale do Côa, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. ---

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata n.º 1 da reunião ordinária realizada no dia 4 de janeiro de 2018:-** A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de janeiro de 2018 (ata n.º 1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e do Senhor Vereador Luís Videira Poço, por não terem estado presentes na mesma.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia":** -----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhe é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que

façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas. A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

O Senhor Presidente informou que reuniu com a Senhora Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dra. Maria Fernanda Rollo, onde estiveram presentes as entidades que a seguir se identificam: Câmara Municipal de Pinhel, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda e Foz Côa, elementos da GNR, Bombeiros de Foz Côa, Associação de Transumância e Natureza, Parque Vale do Côa, ICNF, elementos do Programa Ciência Aberta e as Universidades do Minho e Trás Os Montes, considerando que se está a tentar fazer um Plano de Gestão de Riscos da área arqueológica do Vale do Côa.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel está a diligenciar no sentido da localidade de Cidadelhe ser classificada como uma aldeia histórica, considerando que já se debateu este assunto, tendo sido encontrada a solução de que estas aldeias históricas irão integrar a rede das aldeias históricas como aldeias históricas numa segunda análise.-----

**C. Período da Ordem do Dia;** -----

**1- Apreciação e aprovação da Proposta de Declaração para comercialização de produtos alimentares durante a realização da 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), ponto 5, do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes:-** Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de "Declaração", a emitir pelo Município de Pinhel, para a comercialização de produtos alimentares na 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas, para que se promovam os produtos endógenos do concelho e da região. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), ponto 5, do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**D. Propostas;** -----

**1- Apreciação e aprovação da proposta para contratação da prestação de serviços, através da celebração de um contrato de tarefa, na área de arquitetura:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 11, datada de 16 de janeiro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Senhora Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, para elaboração de projetos de arquitetura de obras públicas. -----

O Senhor Presidente informou que surge a necessidade de contratar um arquiteto para elaboração de projetos de arquitetura de obras públicas, considerando que o Município de Pinhel possui, no seu quadro de pessoal, apenas um arquiteto que se encontra adstrito à análise de processos de obras particulares. -----

Informou ainda que a presente prestação de serviços é feita ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

O Senhor Presidente informou que se trata da execução de um trabalho não subordinado, por não estar sujeito a qualquer direção hierárquica, que decorrerá apenas durante 1 ano (12 meses). Assim, propõe-se que seja contratada a Senhora Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, arquiteta, com inscrição na Ordem dos Arquitetos, com o registo n.º 9326/2016. Informou ainda que o valor estimado do contrato será de 14.986,08€, mais Iva (1.248,84€, mais Iva, por mês, para 12 meses). Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 58.º da LOE 2018, uma vez que o Município de Pinhel não celebrou, em 2017, contratos com esta entidade. Assim, com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Senhora Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, para elaboração de projetos de arquitetura de obras públicas, pelo valor de 1.248,84€, mais Iva, por mês, para 12 meses (valor global 14.986,08€, mais Iva), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 58.º da LOE 2018. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

-----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

-----

**1- Armando Passos - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um armazém industrial, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Armando Passos, datado de 20 de novembro de 2017, através do qual solicita a redução de taxas referentes ao pedido de autorização de utilização de um edifício, destinado a comércio e serviços, sito na Zona Industrial de Pinhel, lote 40 A, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 22 de dezembro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1.102,20€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente (10%), com mais de cinco funcionários (10%), com um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 40%, a que equivale ao pagamento da taxa de 661,32€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 661,32€. -----

**2- Piedade de Melo Escalreira Amaral - Apreciação e aprovação do pedido de redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos da fatura de água relativa ao Ata da Reunião ordinária de 2018/01/18**

**mês de outubro de 2016:**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Piedade de Melo Escalreira Amaral, datado de 11 de abril de 2017, através do qual solicita a redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos da fatura de água relativa ao mês de outubro de 2016, alegando que o elevado consumo se deu a uma fuga de água.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os serviços técnicos informaram que "não tendo a requerente apresentado nenhum dado concreto que comprove que a água da fuga na rede predial não tenha ido para o saneamento, limitando-se apenas a afirmar esse facto, nem tendo tal situação sido confirmada, por eventual conhecimento, por parte do leitor, propõe-se apenas a redução do valor das tarifas variáveis de resíduos sólidos da fatura em questão, aplicando a essas tarifas um valor correspondente à média de consumos dos últimos três meses anteriores a essa fatura."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do valor das tarifas variáveis de resíduos sólidos da fatura da fatura de água relativa ao mês de outubro de 2016, aplicando a essas tarifas um valor correspondente à média de consumos dos últimos três meses anteriores a essa fatura. -----

Mais deliberou, por unanimidade, restituir à requerente o valor de 54,23€, valor esse, resultante da redução do valor das tarifas variáveis de RSU. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Apreciação e aprovação da proposta referente ao valor a cobrar à entrada da 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2018:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, fixar o valor da entrada na 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas em 2,00€ por pessoa, no dia 9 de fevereiro (sexta-feira) e em 1,00 € por pessoa, nos dias 10 e 11 de fevereiro (sábado e domingo), para quem optar por comprar o bilhete/dia. -----

Mais deliberou, por unanimidade, fixar o valor da entrada na 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas em 3,00 € por pulseira (entrada para os três dias), para quem optar por comprar a pulseira/bilhete. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de

execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

**2- Apreciação e aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as entidades que participam no Desfile de Carnaval no âmbito da XXIII Edição da Feira das Tradições de Pinhel - Obra Nossa Senhora das Candeias; Agrupamento de Escolas de Pinhel; ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos; Santa Casa da Misericórdia de Pinhel; Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas e Centro de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 12, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, datada de 16 de janeiro de 2018, através da qual informa que, na sequência da organização do Desfile de Carnaval integrado na 23ª Feira das Tradições de Atividades Económicas do Concelho de Pinhel torna-se imprescindível atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.970,00€ (treze mil, novecentos e setenta euros). -----

Mais informa que o apoio financeiro foi calculado, de acordo com as inscrições, onde constava o número de participantes envolvidos na atividade, bem como, o número de carros alegóricos, destinado a fazer face às despesas inerentes ao referido evento. -----

Informa ainda que os critérios estabelecidos na ficha de inscrição para atribuição do apoio financeiro foram os seguintes: - Por aluno/utente: 10,00 €; Por Professor: 10,00 euros; Por Auxiliar: 10,00 euros; Por carro Alegórico: 200,00 euros. -----

Por último, mais se informa que os valores obtidos, de acordo com as fichas de inscrições, foram os seguintes - 921 Alunos: 9.210,00 euros; - 103 Professores: 1.030,00 euros; - 53 Auxiliares: 530,00 euros e - 16 Carros Alegóricos: 3.200,00 euros. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 11.780,00€, ao Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 740,00 €, à Fundação D. Teodora Felizarda Vilhena de Carvalho um

apoio financeiro, no valor de 190,00 €, ao Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 530,00 €, à ADM Estrela - Associação de Beneficência e Melhoramentos um apoio financeiro, no valor de 300,00 € e à Instituição Nossa Senhora das Candeias - Quinta do Pezinho um apoio financeiro, no valor de 430,00 €, destinados ao fim indicado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos protocolos que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

**3- Apreciação e aprovação da minuta de protocolo de atribuição de apoios financeiros à Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, à Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, à Casa do Povo de Pinhel, à Fábrica da Igreja de Souropires, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Amigos das Concertinas de Freixedas, ao Clube Desportivo Estrelas de Pinhel e ao Grupo de Amigos do Manigoto:-** Foram presentes ao Executivo Municipal os protocolos de atribuição de apoio financeiro às Instituições, que a seguir se identificam, cuja outorga terá lugar na 23ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-----

- Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12407;-----

- Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12408;-----

- Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12409;-----

- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), com o número sequencial de compromisso 12410; -----

- Casa do Povo de Pinhel, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12411;-----

- Fábrica da Igreja de Souropires, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12412;-----

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Amigos das Concertinas de Freixedas, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 12413;-----

- Clube Desportivo Estrelas de Pinhel, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), com o número sequencial de compromisso 12414;-----

- Grupo de Amigos do Manigoto, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), com o número sequencial de compromisso 12415.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos de atribuição de apoio financeiro às Instituições acima mencionadas que lhe foram presentes. -----

**4- Tomada de conhecimento da aprovação da 28ª Alteração ao Orçamento e da 27ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 28ª Alteração ao Orçamento e da 27ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**5- Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª, 2ª e 3ª Modificação ao Orçamento e da 1ª, 2ª e 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª, 2ª e 3ª Alteração ao Orçamento e da 1ª, 2ª e 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de janeiro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 224.759,84€ (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros, oitenta e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 160.959,39€ (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove euros, trinta e nove cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----**

**1- Aprovação do auto de expropriação amigável para execução da ligação de um coletor de esgoto para conclusão de saneamento na Rua das Palmeiras, sita na localidade de Cerejo, da Freguesia de Terras de Massueime:**- Foi presente ao Executivo Municipal um auto de expropriação amigável para execução da ligação de um coletor de esgoto para conclusão de saneamento na Rua das Palmeiras, sita na localidade de Cerejo, da Freguesia de Terras de Massueime, para a qual se torna necessário expropriar o seguinte: espaço de subsolo em propriedade de António Rodrigues Clérigo, com uma distância de 18 metros de comprimento e a uma profundidade de 2,05 metros.-----

A expropriação amigável da parcela de terreno acima descrita, livre de quaisquer ónus ou encargos, mediante o pagamento do montante total de 2.000,00€ (dois mil euros), a título de justa indemnização, da qual dá a competente quitação com a assinatura do auto de expropriação amigável e que constitui verba única e total recebida por todos e quaisquer prejuízos decorrentes da presente expropriação, ficando o Município de Pinhel desobrigado do pagamento de qualquer outra indemnização.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de expropriação amigável que lhe foi presente, bem como aprovar o pagamento do montante total de 2.000,00€ (dois mil euros), a título de justa indemnização, ao Senhor António Rodrigues Clérigo pelo espaço de subsolo, com uma distância de 18 metros de comprimento e a uma profundidade de 2,05 metros, para execução da ligação de um coletor de esgoto para conclusão de saneamento na Rua das Palmeiras, sita na localidade de Cerejo, da Freguesia de Terras de Massueime.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente a competência para outorgar o referido auto de expropriação amigável. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Aprovação do auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Execução de linha subterrânea de média tensão do edifício da Casa Seixas de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Execução de linha subterrânea de média tensão do edifício da Casa Seixas de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 6.804,30€ (seis mil, oitocentos e quatro euros, trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

*"...Tendo-se verificado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente."* -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Execução de linha subterrânea de média tensão do edifício da Casa Seixas de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3- Aprovação do auto de medição n.º 1 da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei", no valor de 5.480,00€, mais Iva:**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei", no valor de 5.480,00€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei", no valor**  
**Ata da Reunião ordinária de 2018/01/18**

**de 5.480,00€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final e a conta final financeira da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei", no valor de 5.480,00€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do auto de vistoria e de receção provisória da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Ampliação de uma habitação - construção de uma instalação sanitária em Póvoa D´El Rei", no valor de 5.480,00€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de Encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

**6- Aprovação do auto de medição n.º 14 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 4.019,90€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 4.019,90€ (quatro mil, dezanove euros, noventa cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7- Aprovação do auto de medição n.º 15 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 14.671,34€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 15 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 14.671,34€ (catorze mil, seiscentos e setenta e um euros, trinta e quatro cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**8- Aprovação do auto de trabalhos a menos da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 23.913,50€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 23.913,50€ (vinte e três mil, novecentos e treze euros, cinquenta cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 2.287,47€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 2.287,47€ (dois mil, duzentos e oitenta e sete euros, quarenta e sete cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**10- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 417.088,79, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final e a **Ata da Reunião ordinária de 2018/01/18**

conta final financeira da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 417.088,79€ (quatrocentos e dezassete mil, oitenta e oito euros, setenta e nove cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**11- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do auto de vistoria e receção provisória da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 438.714,82€ (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e catorze euros, oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 23.913,50€ (vinte e três mil, novecentos e treze euros, cinquenta cêntimos), atingiu a importância de 414.801,32€ (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e um euros, trinta e dois cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de Encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. Tendo por obrigação o Empreiteiro a prestar assistência ao sistema de AVAC durante o período de garantia, conforme o descrito no artigo 8.4.1".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

**12- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do auto de medição n.º 5 da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 61.706,63€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de medição n.º 5 da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 61.706,63€ (sessenta e um mil, setecentos e seis euros, sessenta e três cêntimos), mais Iva.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

**13- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 0,00€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 0,00€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**14- Aprovação da Conta Final e da Conta final Financeira da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 268.872,78€, mais Iva:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final e a conta final financeira da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", no valor de 268.872,78€ (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois euros, setenta e oito cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**15-Aprovação do auto de vistoria e de receção provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel":-** Foi presente ao Executivo Municipal o auto de vistoria e de receção provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 268.872,78€ (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois euros, setenta e oito cêntimos), mais Iva. Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

*"...Tendo-se verificado que os trabalhos realizados se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína, ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário. -----*

*Relativamente ao PPGRCD - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, verificou-se que foi cumprido de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 2, do art. 395 do CCP. Assim, e em conformidade com a legislação em vigor, foi deliberado considerar a empreitada em condições de ser rececionada provisoriamente..." -----*

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**16- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Retificação e beneficiação do E.M 576 - ligação de Souopires no cruzamento dos Gravelos (sinalização)":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Retificação e beneficiação do E.M 576 - ligação de Souopires no cruzamento dos Gravelos (sinalização)", no valor de 426.172,88€ (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois euros, oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se, considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

**C. Período de Intervenção do Público -----**

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia deu as boas vindas ao Executivo Municipal. A terminar, informou que é como muito orgulho que a localidade de Cidadelhe irá receber a apresentação da 23ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, no próximo dia 22 de janeiro.-----

A Senhora Maria Fernanda Lopes quis saber quais os procedimentos para se efetuar a limpeza dos terrenos, considerando que saiu legislação quanto a esta matéria.-----

A terminar, perguntou para quando se prevê a proteção da estrada até ao rio Côa, considerando que as curvas são muito perigosas e não há raids de proteção.-----

O Técnico responsável pela Proteção Civil da Câmara Municipal de Pinhel informou que a limpeza não carece de licenciamento quando se trata de pequenas quantidades de materiais sobrantes.-----

Informou ainda que, quando se trata de grandes quantidades de materiais sobrantes, esta limpeza carece de licenciamento por parte da Câmara Municipal de Pinhel, sendo executada após emissão de licença pelos respetivos proprietários, com o devido acompanhamento dos bombeiros, a qual terá de ser feita até ao dia 15 de março.-----

O Senhor Presidente informou que não está prevista nenhuma intervenção para já nessa estrada, pois trata-se de uma intervenção que não é barata, mas poderá colmatar-se o problema com a colocação de sinalização e de alguma vedação, de forma a aumentar a segurança dos seus utilizadores.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)